



EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 220, DE 21 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre DESIGNAÇÃO de servidores públicos municipais para função de Preceptoria de Residência Médica, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o ofício 285/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º Ficam DESIGNADOS para exercer as funções de Preceptoria do Programa de Residência Médica junto à Atenção Básica e Estratégia de Saúde da Família, a partir de 22 de julho de 2021, os servidores públicos Aline Cristina Braga dos Santos, chapa 12.589, e Ederson Alexandre Cintra, chapa 6.820.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 21 de julho de 2021.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 221, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Segurança de Franca - COMSEG, para o biênio 2021/2022.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º O Conselho Municipal de Segurança de Franca - COMSEG, para o biênio 2021/2022, fica constituído e nomeado da seguinte forma:

I. Representantes dos Órgãos Públicos:

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

Titular: Alan de Sousa Aleixo;

Suplente: Marina Rodrigues Alves.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Éder Silveira Brazão;

Suplente: Gian Carlo Fava.

Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Titular: Sylvio Luz de Castro;

Suplente: Carlos Alberto Castro de Oliveira.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento:

Titular: Bruno César de Oliveira Guilherme;

Suplente: Ana Paula Moreira Costa Andrade.

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Elieser de Freitas;

Suplente: Daniel Barbosa.

Secretaria Municipal de Segurança:

Titular: Maurício Gonçalves da Rocha;

Suplente: Luís Fernando Fernandes.

Conselho Tutelar de Franca:

Titular: Iuri de Freitas Timoteo;
Suplente: Daniel Vitor de Oliveira.

Diretoria Regional de Ensino de Franca:

Titular: Edna Margarida Rodrigues Mazeto;
Suplente: Pedro Luis de Almeida Lourenço.

Polícia Civil:

Titular: Dr. Luis Carlos de Almeida;
Suplente: Dr. Luciano Henrique Cintra.

Polícia Militar:

Titular: Capitão PM Marcel da Silva Pereira;
Suplente: Capitão PM Fabiano Cunha de Melo.

Corpo de Bombeiros:

Titular: 1º Tenente PM Paulo Henrique Teixeira Ferraz;
Suplente: 1º Sargento PM Joab Silva Costa.

Superintendência Polícia Técnica e Científica de Franca:

Titular: Hermes Busquilha Júnior;
Suplente: Pedro Henrique Zana Ribeiro.

COMAD - Conselho Municipal Antidrogas:

Não indicou.

II. Representantes da Sociedade Civil:

Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: Eric Antunes Pereira dos Santos;
Suplente: Thaylla Machado Honório.

Associação do Comércio e Indústria de Franca - ACIF:

Titular: José Alexandre Carmo Jorge;
Suplente: Alex Rodrigues Kobal.

Câmara de Dirigentes Lojistas de Franca - CDL:

Titular: Antônio Carlos de Souza Lima;
Suplente: Maurício Pereira Ramos.

APEOESP (Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo):

Não indicou.

Associação de Rádio, TV e Imprensa de Franca:

Não indicou.

Empresas Privadas de Segurança:

Não indicou.

Escolas Particulares de Ensino Fundamental e Ensino Médio:

Titular: Joemar Adalberto Teixeira;
Suplente: Reinaldo Celio Rodrigues.

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13
Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social I Gabinete do Prefeito
Andressa O. Neves Garcia - Assessora de Comunicação
Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB - 46.013
e Assessora de Imprensa
Lucas H. Rinaldi - Seção de Comunicação
Kamila N. de Oliveira - Assessora de Editoração, Diagramação, Criação e Arte
Bruno do C. Marques - Assessor de Mídia Digital, Eletrônica e Internet
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator
José Comparini - Fotógrafo

www.franca.sp.gov.br/diariooficial

Publicações

e-mail: diariooficial@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711 9088 / 3711 9802

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

Apoio à imprensa: imprensa@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711.9130

Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito
Éverton de Paula - Vice-Prefeito
Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade
José Conrado Dias Netto - Chefe de Gabinete
Marina L. M. Maenza - Secretária de Administração e Recursos Humanos
Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social
Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento
Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação
Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças
Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura
Éder Brazão - Secretário de Meio Ambiente
Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município
Lucas Eduardo de Souza - Secretário de Saúde
Marcos A. M. de Araujo - Secretário de Segurança
Milena Bernardino - Presidente da EMDEF
Mateus Caetano - Presidente da FEAC

Poder Legislativo Mesa Diretora

Claudinei da Rocha - Presidente
Gilson Pelizaro - Vice-Presidente
Ilton Sérgio Ferreira - 1º Secretário
Lurdinha Granzotte - 2º Secretária

Maçonaria e Clubes de Serviço:

Titular: Fábio Vieira Blagis;

Suplente: Andreson Paim Rosa.

Sindicato da Classe Trabalhadora:

Não indicou.

Sindicato da Classe Patronal:

Titular: Lázaro Antônio Reinaldi;

Suplente: Marcia Perpetua Alves.

Faculdades e Universidades:

Titular: Flávio Henrique Amado Terce;

Suplente: Kleber Antônio Galerani.

Concessionárias de Energia Elétrica:

Não indicou.

Concessionária de Telefonia:

Titular: Wagner de Oliveira Souza;

Suplente: Elisete Maria Dias.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para que os segmentos faltantes oficiem ao Conselho Municipal de Segurança, indicando seus representantes, para complementação deste ato.

Art. 3º Os membros, ora nomeados, exercerão as suas funções de acordo com o disposto na Lei nº 5.477, de 30 de março de 2001, modificada pela Lei nº 6.592, de 25 de maio de 2006.

Art. 4º O presente ato é efetivado em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 22 de julho de 2021.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 222, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Constitui e nomeia Comissão Municipal para execução e acompanhamento do Processo Seletivo nº 003/2021 para seleção de ESTAGIÁRIOS, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando a realização do Processo Seletivo nº 003/2021;

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída e nomeada a Comissão Municipal para execução e acompanhamento do Processo Seletivo nº 003/2021 que se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas de estágio para atuação nas diversas áreas das Secretarias Municipais.

Parágrafo único. Sob a presidência do primeiro dos nomeados, a Comissão será composta pelos seguintes membros:

1. Marina Lana Mattos Maenza
2. Petersson Alves Facioli
3. Luciane Aparecida Furlan

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 22 de julho de 2021.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019**

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos CONVOCA o candidato abaixo nomeado APROVADO e CLASSIFICADO no Concurso Público nº 002/2019, para comparecer à Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Divisão de Pessoal e Recursos Humanos) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou seja, nos dias 23, 26 e 27 de julho de 2021, das 09h às 15h, munido dos ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos: CPF e RG, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, CPF e RG dos filhos menores de 24 (vinte e quatro) anos, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, CTPS – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (inclusive a cópia de todos os registros existentes), Cartão PIS/PASEP, Certificado de Reservista (quando do sexo masculino), Registro no Conselho de Classe e Comprovante de Regularidade (quando for o caso), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral, CNH – Carteira de Habilitação (quando for o caso, nos termos do Edital Completo), Comprovação de Experiência (quando for o caso, nos termos do Edital Completo), Comprovante de Escolaridade (Diploma/Histórico Escolar) e Habilitação Específica (nos termos do Edital Completo), Carteira de vacinação, Regularidade da Qualificação Cadastral do E-Social, Comprovante de endereço e uma foto 3x4.

Classificação	Nome	Emprego
1º	Marcelo Ferreira Da Cruz	Professor Peb II – Ciências

Franca, 23 de julho de 2021.
Luciane Aparecida Furlan
Seção de Gestão de Pessoas

FINANÇAS**JULGAMENTO**

Processo nº 4980/20 - Pregão Eletrônico nº 99/21. Interessado: Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para a prestação de serviço de acesso e trânsito internet à implantação, operação, manutenção e gerenciamento de enlace (que serão integrantes do as (Autonomous System) da Prefeitura de Franca) de acesso a rede mundial de computadores – Internet. O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise da Divisão de Tecnologia, ficam classificadas as propostas das empresas Algar Soluções em Tic S/A, lote 3; Telefonica Brasil S/A, lote 1; Vale do Ribeira Internet Ltda, lote 2. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

Franca, 22 de julho de 2021.
Marcelo Henrique do Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitações / Pregoeiro

EXTRATO DE PARCERIA

PROC. nº 013756/2021 – Termo de Colaboração nº 0030/2021, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE FRANCA E REGIÃO, para execução dos serviços de acolhimento em família colhedora e república para jovens egressos do serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes. Assinatura: 21/06/2021. Vigência 21/06/2021 a 20/06/2026. Valor R\$ 2.669.760,00 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta reais).

PROC. nº 015955/2021 – Termo de Fomento nº 0034/2021, firmado com a SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM, para execução do projeto “EDUCAÇÃO POPULAR PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MUNDO COM NOVAS POSSIBILIDADES”. Assinatura: 07/07/2021. Vigência 07/07/2021 a 31/12/2021. Valor R\$ 62.804,52 (sessenta e dois mil, oitocentos e quatro centavos e cinquenta e dois centavos).

PROC. nº 013573/2021 – Termo de Fomento nº 0036/2021, firmado com a PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA, execução do Projeto “PIPA - Polo de Iniciação e Preparação para Aprendizagem”. Assinatura: 14/07/2021. Vigência 14/07/2021 a 31/12/2021. Valor R\$ 550.726,43 (quinhentos e cinquenta mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos).

PROC. nº 016394/2021 – Termo de Fomento nº 0037/2021, firmado com a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA, execução do Projeto “PROTEÇÃO A VIDA DO NEONATO”. Assinatura: 19/07/2021. Vigência 19/07/2021 a 31/12/2021. Valor R\$ 547.852,00 (quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

Franca, 22 de julho de 2021.
Gislaine Alves Liporoni Peres
Secretária Municipal de Ação Social

EXTRATO DE PARCERIA

PROC. nº 053955/2019 – Termo de Colaboração nº 0029/2021, firmado com a INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTRELA DE DAVI, para operacionalização de uma política pública de educação infantil da cidade de Franca - SP. Assinatura: 07/06/2021. Vigência 07/06/2021 a 31/12/2025. Valor R\$ 793.453,92 (Setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).

PROC. nº 009430/2021 – Termo de Colaboração nº 0033/2021, firmado com a INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTRELA DE DAVI, para operacionalização de uma política pública de educação infantil da cidade de Franca - SP. Assinatura: 07/07/2021. Vigência 07/07/2021 a 31/12/2025. Valor R\$ 639.228,36 (Seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).

Franca, 22 de julho de 2021.
Marcia de Carvalho Gatti
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROC. nº 019090/2021 – Termo de Convênio nº 0038/2021, firmado com a FUNDAÇÃO ESPIRITA ALLAN KARDEC, para a execução do atendimento do serviço de emergência psiquiátrica nas dependências da fundação com pacientes regulados pelas UPAS Municipais. Assinatura: 05/07/2021. Vigência 05/07/2021 a 31/12/2021. Valor R\$ 223.152,96 (Duzentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Franca, 22 de julho de 2021.
Lucas Eduardo de Souza
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: M. VERZOLA DE FREITAS ACADEMIA-ME
Inscrição Municipal: 43.041
CNPJ: 07.464.494/0001-04
Endereço: Av. Euclides Vieira Coelho, 3651 – Jardim Aeroporto - Franca – SP – CEP: 14.404-000
Atividade: Academia de ginástica e manutenção corporal.

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021005764, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000351/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000351/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000351/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 22 de julho de 2021.
Departamento de Fiscalização de Rendas
Márcio Donizete Badoco
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: MAX COMPANY COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA -ME
Inscrição Municipal: 39.878
CNPJ: 06.200.363/0001-57
Endereço: Av. Hélio Palermo, 2775 – Jardim Samello - Franca – SP – CEP: 14.400-008
Atividade: Comércio de produtos e equipamentos para informática e assistência técnica.

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021005764, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000320/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os

comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000320/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000320/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 22 de julho de 2021.
Departamento de Fiscalização de Rendas
Márcio Donizete Badoco
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: ODAIR LOURENÇO DA SILVA
Inscrição Municipal: 47.232
CPF: 071.572.048-19
Endereço: Rua Belém, 483 – Prol. Jardim Brasilândia - Franca – SP – CEP: 14.402-272
Atividade: Caixa de som em moto, e propaganda nos bairros da cidade (em horário comercial)

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021005764, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000424/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000424/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000424/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 22 de julho de 2021.
Departamento de Fiscalização de Rendas
Márcio Donizete Badoco
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: R. T. UEDA CURSOS PREPARATÓRIOS LTDA.
Inscrição Municipal: 37.929
CNPJ: 05.653.523/0001-50
Endereço: Rua Lázaro de Araújo, 755 – Jardim Veneza - Franca – SP – CEP: 14.403-052
Atividade: Cursos de aprendizagem e preparatórios para concursos.

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021005764, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000290/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000290/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000290/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 22 de julho de 2021.
Departamento de Fiscalização de Rendas
Márcio Donizete Badoco
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: SILVA & FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS EM PEÇAS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME
Inscrição Municipal: 45872
CNPJ: 07.952.502/0001-61
Endereço: Av. Chico Júlio, 2780 – Vila Chico Júlio - Franca – SP – CEP: 14.405-252
Atividade: Comércio varejista de peças, aparelhos eletrodomésticos e serviços em manutenção, consertos e assistência técnica em aparelhos eletrodomésticos.

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021005764, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000412/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000412/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000412/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 22 de julho de 2021.
Departamento de Fiscalização de Rendas
Márcio Donizete Badoco
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: WILLIAN ROBERTO PEREIRA
Inscrição Municipal: 45.926
CPF: 305.104.798-80
Endereço: Rua Felisbino de Lima, 1665 – Cidade Nova - Franca – SP – CEP: 14.401-146
Atividade: Cristalização de automóveis (prestação de serviços).

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021005764, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000414/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000414/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000414/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 22 de julho de 2021.
Departamento de Fiscalização de Rendas
Márcio Donizete Badoco
Fiscal de Tributos

MEIO AMBIENTE**EDITAL DE APREENSÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE**

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente COMUNICA, que foram apreendidos os seguintes animais:

01 Muar – macho – cor: ruão – raça: mestiça.
Capturado na Rua: Alcides Gomes Neto 791 Jardim Paulistano em 21/07/2021.

O (s) proprietário (s) deverá (ão) retirá-lo (s) em 5 (cinco) dias a contar da data da publicação deste, neste setor, caso contrário, será (ão) leilado (s), conforme o Código de Obras e Posturas do Município, Lei Municipal N. 2.074/72.

Franca, 22 de julho de 2021.
Eduardo Henrique Sousa Garcia
Seção Sementes Defesa Proteção e Acolhimento Animal

SAÚDE**RESOLUÇÃO GABSECSAÚDE/016/2021 de 23 de Julho de 2021.**

Estabelece novas diretrizes para aplicação de sobras de vacinas de COVID-19

Lucas Eduardo de Souza, Secretário Municipal de Saúde, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a vacinação é considerada um dos maiores sucessos em saúde pública e uma das medidas mais seguras e de melhor relação custo efetividade para os sistemas de saúde;

CONSIDERANDO a existência de um Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 – 9ª Edição, divulgado pelo Ministério da Saúde no dia 16 de julho de 2021;

CONSIDERANDO, que o cenário, por ora, é de elevada demanda por vacinas e escassez na oferta e disponibilidade deste insumo;

CONSIDERANDO que a população-alvo da campanha nacional de vacinação contra a COVID-19, descritas no Anexo II do Documento Técnico Campanha de Vacinação contra a COVID-19 do estado de São Paulo de 12 de Julho de 2021 17ª atualização, foram priorizadas segundo os critérios de exposição à infecção e de maiores riscos para o agravamento e óbito pela doença;

CONSIDERANDO a inclusão de novos públicos-alvo no decorrer da campanha, com a ampliação das faixas etárias, ampliação de postos de vacinação e volume frascos distribuídos aumentando a probabilidade das sobras técnicas devido ao prazo de validade da vacina após abertura dos frascos multidoses: AstraZeneca (48 horas), Pfizer (06 horas), Janssen (06horas) e Sinovac/Butantan (08 horas);

CONSIDERANDO Documento Técnico Campanha de Vacinação contra a COVID-19 do estado de São Paulo de 12 de Julho de 2021 17ª atualização: «Ao final do expediente e considerando a necessidade de otimizar doses ainda disponíveis em frascos abertos, a fim de evitar perdas técnicas, direcionar o uso da vacina para pessoas contempladas em alguns dos grupos priorizados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19.»

CONSIDERANDO a necessidade de garantir equidade no acesso as sobras técnicas proveniente dos frascos abertos das vacinas contra o COVID 19, permitindo de forma transparente, a integral utilização das vacinas, evitando a perda de doses.

CONSIDERANDO o cronograma do Governo do Estado de São Paulo para a vacinação contra o COVID 19 (Anexo I)

RESOLVE

1) Que a partir de 23 de julho de 2021 os frascos multidoses das vacinas AstraZeneca, Pfizer, Janssen e Sinovac/Butantan, quando não utilizado o imunobiológico existente em sua totalidade, em função de não haver pessoas do público-alvo vigente na data da campanha, as denominada sobras técnicas, devem ser imediatamente utilizadas em pessoas do próximo grupo a ser contemplado, conforme cronograma do Plano Nacional de Imunização (PNI), Plano Estadual de Imunização (PEI) e Plano Municipal de Imunização (PMI),

2) Serão priorizados, de acordo com o cronograma atual, para sobras técnicas, os seguintes públicos

26/07/2021 a 04/08/2021 – acima de 25 anos

05/08/2021 a 12/08/2021 – acima de 18 anos

13/08/2021 a 05/09/2021 – acima de 12 anos

3) Os interessados em receber dose das vacinas contra Covid-19 provenientes de sobra técnica devem se cadastrar através do site da prefeitura municipal de Franca;

4) A convocação ocorrerá pela Vigilância Epidemiológica via telefone a partir dos dados informados no sistema de cadastramento;

- a) o convocado deverá comparecer na Unidade de Saúde estipulada dentro do prazo de 45 minutos (desde que em tempo hábil para a aplicação dentro da validade da vacina após a abertura do frasco).
- b) o convocado deverá portar documento com foto, CPF e a comprovação da idade conforme os critérios definidos no Item “2”.
- c) O convocado deverá estar apto a receber a vacina respeitando as contraindicações de acordo com o Documento Técnico Campanha de Vacinação contra a COVID-19 do Estado de São Paulo de 12 de Julho de 2021 17ª atualização.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a RESOLUÇÃO GABSECSAÚDE/14/2021 DE 15 de Junho de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de julho de 2021.

Lucas Eduardo de Souza
Secretário Municipal de Saúde

Anexo I

ANTECIPADO!
**ACOMPANHE O CRONOGRAMA DE
VACINAÇÃO NO ESTADO DE SP**

*Veja abaixo qual será o dia da sua vacinação**

JULHO

8 A 14/7: 37 A 39 ANOS
15 A 18/7: 35 E 36 ANOS
19/7 A 4/8: 30 A 34 ANOS

AGOSTO

5 A 12/8: 25 A 29 ANOS
13 A 20/8: 18 A 24 ANOS
23/8 A 5/9: 12 A 17 ANOS (com
deficiência, comorbidades
e gestantes)

SETEMBRO

6 A 19/9: 15 A 17 ANOS
20 A 30/9: 12 A 14 ANOS

**Levando em consideração as entregas de vacinas anunciadas no site do Ministério da Saúde. Lembre-se de consultar a estratégia de imunização do seu município.*

FUNDAÇÃO ESPORTE, ARTE E CULTURA DE FRANCA - FEAC

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº 0026/2020 - Contrato nº 0036/2020 – Pregão Presencial nº 0006/2020 - Contratante: Fundação Esporte Arte e Cultura– Contratado: 3S VIGILÂNCIA EIRELLI ME. Objeto: Contratação de empresa especializada de serviços de segurança desarmada para a Casa da Cultura. Fica RESCINDIDO o presente contrato a partir de 18 de maio de 2021, de acordo com as justificativas anexadas aos autos (saneamento).
Franca, 20 de julho de 2021.

Mateus Caetano Santiago
Diretor Presidente
FEAC

CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNI-FACEF

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021 - Processo nº 45/2021

O Mag.^o Reitor do Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF, torna público que está aberto o Pregão Presencial nº 10/2021, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LONAS EM PAINÉIS EXTERNOS NAS UNIDADES I E II DO UNI-FACEF, conforme especificações constantes no Edital. O Edital na íntegra poderá ser obtido no site <http://site.unifacef.com.br> a partir de 23/07/2021. O recebimento das propostas dar-se-á às 09h00 do dia 06/08/2021, quando terá início o credenciamento seguido da sessão de lances. Maiores informações pelo telefone (16) 3713-4688

Franca, 22 de julho de 2021.
Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto - Reitor
Publicação do Centro Universitário Municipal de Franca. § 3º do art. 86 da LOMF.

FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA - FDFRERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

O Diretor da FDF torna pública a rerratificação do edital da Licitação Pregão Presencial 05/2021. Proc. Adm. 06/2021. Edital 06/2021. Tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para manutenção do sistema de ar condicionado. Data da sessão pública: 06/08/2021 às 09h00. Local: Av. Major Nicácio, 2305, Bairro São José, Franca-SP. A alteração completa está disponível no site www.direitofranca.br/.

Franca, 22 de julho de 2021.
Prof. Dr. José Sérgio Saraiva - Diretor
Publicação oficial da Faculdade de Direito de Franca no valor de R\$: _____ §3º Art.86 da LOMF

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS**CRECHE FREI JOSÉ LUIZ IGEA SAINZ- FILIAL**COMUNICADO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

A Creche Frei José Luiz Igea Sainz- filial entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 66.995.390/0001-95, qualificada como organização da sociedade civil (OSC), que atua na área de educação infantil, vem por meio deste, tornar pública a abertura do processo seletivo para preenchimento das seguintes vagas:

I - Das vagas e requisitos:

- 2 Educador(a) Auxiliar 44h/semana, cursando pedagogia.
- 1 Nutricionista 05h/semana, nível superior em nutrição, com experiência na área.

II - Das inscrições:

Entregas de currículo na entidade AV: Adhemar Pereira de Barros nº 252, Residencial Dourado, no dia 28 de julho de 2021, em horário comercial.

III - Do processo de avaliação e seleção:

- Primeira etapa: análise e seleção de currículos.
- Segunda etapa: entrevista com os candidatos.

Parágrafo primeiro: O candidato selecionado será contratado em regime de CLT, prestará serviço dentro do horário estabelecido pela entidade e deverá apresentar os documentos pessoais e comprovante de escolaridade.

Franca, 22 de julho de 2021.
Rogerio Faleiros Candido
Presidente

ESAC - ESCOLA DE APRENDIZAGEM E CIDADANIA DE FRANCACOMUNICADO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

A ESAC - Escola de Aprendizagem e Cidadania de Franca, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av.Champagnat, 1808, Centro - Franca – SP - inscrita no CNPJ: 49.219.660/0001-57, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), com fins não econômicos, que atua na área da Assistência Social, vem por meio deste tornar público a abertura do Processo Seletivo para preenchimento da vaga nas disposições a seguir:

Vaga: 01 Auxiliar Administrativo – 40h/semanais – (ensino médio completo).

O processo seletivo não segue a disciplina dos concursos públicos, contudo é realizado obedecendo aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade, sendo que a organização, análise e avaliação ficarão a cargo da própria instituição, de acordo com a legislação vigente. O profissional selecionado será contratado pelo regime da CLT, deverá prestar serviço dentro do horário estabelecido pela administração da instituição contratante.

Os currículos deverão ser enviados no e-mail: esacfranca@yahoo.com.br, de 26/07/2021 a 29/07/2021. Os candidatos pré-selecionados serão contatados por telefone para agendamento de entrevista pessoal, na qual o candidato deverá comparecer munido de seus documentos pessoais originais, comprovante de endereço e de escolaridade.

Geraldine Garcia Fuga Menezes
Assistente Social/Gerente Administrativa

ASSOCIAÇÃO PROREAVI “SERVIÇO CASA DE PASSAGEM”**PROCESSO SELETIVO**

A Associação PROREAVI “Serviço Casa de Passagem”, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 02.660.998/0001-86, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que atua na área da Assistência Social, vem pelo presente tornar público que, esta realizando Processo Seletivo para contratação de 1 (um) cuidador (a) ferista, para cumprimento do Termo de Colaboração celebrado com município de Franca - SP, de acordo com a Lei 13.019/2014. O processo seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo, é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade.

A presidente Senhora Thalita Giseli Justino Mendonça torna público que estará aberto de 23/07/2021 a 27/07/2021 os recebimentos dos currículos serão exclusivamente por e-mail: coordenacaocp@proreavi.org. O processo seletivo dar-se á em conformidade com a legislação em vigor, cuja organização, análise e avaliação ficarão a cargo da própria Instituição. O presente edital destina-se ao preenchimento da seguinte vaga: 1 (um) Cuidador (a) ferista. O candidato (a) contratado (a) deverá prestar serviço dentro do horário estabelecido pela administração da instituição contratante.

Franca, 23 de Julho de 2021.
Thalita Giseli Justino Mendonça
Presidente Associação PROREAVI

CRECHE FREI JOSÉ LUIZ IGEA SAINZ- FILIAL**COMUNICADO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO**

A Creche Frei José Luiz Igea Sainz- filial entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 66.995.390/0002-76, qualificada como organização da sociedade civil (OSC), que atua na área de educação infantil, vem por meio deste, tornar pública a abertura do processo seletivo para preenchimento das seguintes vagas:

I- Vaga e requisitos:

1 Nutricionista 12h/semana, nível superior em nutrição, com experiência na área.

II- Das inscrições:

Entregas de currículo na entidade R: Luiza Gomes Dourado nº 6000, Residencial Dourado, no dia 26 e 27 de julho de 2021, no seguinte horário: 07:00 até 17:00.

III- Do processo de avaliação e seleção:

Primeira etapa: análise e seleção de currículos.

Segunda etapa: entrevista com os candidatos.

Parágrafo primeiro: O candidato selecionado será contratado em regime de CLT, prestará serviço dentro do horário estabelecido pela entidade e deverá apresentar os documentos pessoais e comprovante de escolaridade.

Franca, 22 de julho 2021.
Ademir Paulino de Sousa
Presidente

